

**DECRETO N.º198/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20/2025** para Contratação de Show Artístico Gospel de renome nacional, SAMUEL BOZZA, através de empresário exclusivo, a ser realizado no dia 25 de maio de 2025, no Dia do Evangélico da Cidade de Palmeirante - TO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “É”, da Lei nº 14.133/2022 suas atualizações e Decreto Municipal nº.148/2023

Considerando o julgamento da AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Palmeirante sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se quanto a legalidade da contratação da empresa por inexigibilidade de licitação e o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Palmeirante, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por inexigibilidade de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto a Prefeitura Municipal de Palmeirante;

RESOLVO DECRETAR:

Art. 1º - Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa, **SAMUEL BARBOSA PEREIRA ***.***.181-99, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº35.336.433/0001-05, estabelecida na Avenida Jacarandá, Nº158, Bairro Centenário, Fortaleza do Tabocão - TO. Neste ato representada pelo Srº SAMUEL BARBOSA PEREIRA, inscrita no CPF sob Nº ***.702.***-99, totalizando um valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE**REGISTRE-SE****CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE/TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO

